

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AGROINDÚSTRIA DO IFRS –**  
**CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES**

**(Processo Administrativo nº 23363.000034/2020-32)**

**Data de Abertura: 15/07/2020 às 13h 30min**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 158325**

**Fone: (54) 3321-7523 - E-mail: [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br)**

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AGROINDÚSTRIA DO IFRS –**  
**CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES**

**(Processo Administrativo nº 23363.000034/2020-32)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por meio do *Campus* Erechim, sediado na Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-042 realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 15/07/2020**

**Horário: 13h 30min**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Insumos, equipamentos e outros itens de Agroindústria para o IFRS – Campus Erechim e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. **Em todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 3 (três) segundos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1. no país;
  - 7.20.2. por empresas brasileiras;
  - 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 ( duas ) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação econômico-financeira,**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.11. As empresas, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

**9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br).

9.13.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

9.14.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.14.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 01 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

- aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-042.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Erechim

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AGROINDÚSTRIA DO IFRS –**  
**CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES**  
**(Processo Administrativo nº 23363.000034/2020-32)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Insumos, equipamentos e outros itens para Agroindústria do IFRS – Campus Erechim e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor máximo aceitável por item
1	421731	Ácido Lático 85%: O ácido lático(C3H6O3), cor cristalina, sabor suave a ligeiramente salino, solúvel em água, concentração em 85%, para utilização na indústria alimentícia. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagens de litro	Litro	24	R\$ 30,88
2	437092	Cloreto de cálcio, solução aquosa purificada a 40% incolor e inodora, para utilização na produção de queijos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagem de litro.	Litro	48	R\$ 22,50
3	235049	Coalho. Composto enzimático produzido pela fermentação do Aspergillus niger var. awamori. Composição enzimática 100% quimosina. Poder coagulante 1.50.000 SOXHLET - Método Berridge. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com prazo de validade na entrega mínimo de 6 meses Embalagem de no máximo 500g.	Embalagem de 500gr	8	R\$ 183,93
4	375602	Conservante sorbato de potássio 75%. ácido sórbico para utilização na indústria de alimentos. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagens de 1kg.	Kg	6	R\$ 63,35
5	113026	Fermento lácteo liofilizado para queijos de massa filada. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada mistura de cepas de Sreptococcus. Thermophilus e Lactobaacilus	envelope	10	R\$ 107,08



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		helveticus. Utilização queijos massa filada (mussarela, provolone) filagem no dia seguinte. Unidade UC (1 UC para cada 100 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.			
6	113026	Fermento lácteo liofilizado para queijos frescos, moles e semi-duros. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada composta de cepas de Streptococcus thermophilus, lactobacillus lactis subsp. Lactis e/ou lactococcus lactis subsp. Cremoris. Utilização queijos sem olhaduras. Unidade UC (1 UC para cada 100 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	envelope	601	R\$ 113,75
7	113026	Fermento lácteo mesófilo composto por espécie Lactococcus lactis subsp lactis biovar. diacetylactis, cultivos mesofílicos que convertem citrato em diacetil agregando sabor (suave e aromático) e com produção de gás (gás carbônico) em diversos níveis dependendo da cepa. Utilização: preparo tradicional da manteiga, na fermentação do creme de leite, conferindo-lhe sabor e aroma. Unidade UC. Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	envelope	208	R\$ 107,08
8	113026	Fermento lácteo para queijos semi-duros e duros. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada. Cepas de Streptococcus thermophilus, Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus e Lactobacillus herveiticus. 1 UC para cada 100 litros de leite. Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	envelope	15	R\$ 107,08
9	113026	Fermento lácteo, liofilizado, para iogurte sabor suave e de consistência. Uso direto. Cultura liofilizada concentrada. Cultura com cepas de Streptococcus thermophilus, Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus. Utilização iogurtes e bebidas lácteas fermentadas. Unidade UC (1 UC para cada 100 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	envelope	72	R\$ 107,42
10	410741	Sal fundente para requeijão cremoso, barra ou requeijão usado como emulsificante e estabilizante a base de polifosfato de sódio, ácido cítrico, citrato de sódio e ortofosfato de sódio. Utilização de até 50 gramas para 5 quilos de massa. Com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 1 ano. Embalagem de até 1 Kg.	Kg	6	R\$ 50,10
11	242454	Farinha pré-mistura para pão francês - Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, enriquecida c/ ferro e ácido fólico, sal, ácido ascórbico, estearoil estearol-2, lactil lactato de sódio, azodecarbonamida, enzimas, fosforilítase, alfaamilase emicelulose e glúten. Embalagem 25 kg. Validade mínima 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Sacos	230	R\$ 64,66
12	242455	Farinha pré-mistura para pão de forma, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, ácido ascórbico, enzimas fúngicas, alfa análise, estabilizante ETXXV, - conservante PIX, glúten natural de trigo, sacos de 25 Kg. Validade 6 meses e data de embalagem não superior a 30 dias.	Sacos	30	R\$ 64,66
13	446720	Levedura instantânea, fermento biológico instantâneo.	Pacote	66	R\$ 16,33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Composição: fermento biológico <i>Saccharomyces Cerevisiae</i> , e agente de reidratação. Não contem glúten. Embalado à vácuo. Após aberto conservar-se por no mínimo cinco dias. Peso líquido 500g. Validade 24 meses Data de fabricação não superior a 30 dias.			
14	419162	Desinfetante para indústria de alimentos a base de ácido peracético (15%), não seletivo e não espumante. Oxidante – amplo aspecto de ação biocida, efetivo a baixas concentrações de uso. Não agressor do ambiente – decompõe-se em água, oxigênio e ácido acético. Teor de PAA ativo- mínimo 14%, Teor de H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ativo - mínimo 23%, Teor de O <sub>2</sub> ativo – máximo 16%. Composição – Acido Acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Água. Princípio ativo: Acido acético mínimo 14%. Prazo de validade 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da entrega. Registros oficiais: Registro no MS e AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais – treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário, cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 litros.	Litro	30	R\$ 37,09
15	279947	Detergente cáustico líquido com espuma controlada por circulação CIP; poder de limpeza- umectação total da superfície. Eficiência sobre diferentes sujidades orgânicas e na presença de dureza de água. Alto poder de saponificação de gorduras, bem como de remoção de proteínas e amido. Poder sequestrante – prevenir a formação de incrustações provenientes de dureza água, mesmo alta dureza, baixa formação de espuma, facilidade no enxágüe. Conter tensoativo. Alcalinidade livre (expressa em NaOH)- 44,1%. Composição – Hidróxido de Sódio, Sequestrantes, Tensoativos não iônicos e água. Princípio ativo-Hidróxido de Sódio, Concentração(%P/V) para limpeza CIP pasteurizadores - 0,2 – 3,00%. Prazo de validade 24 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da entrega. Registros oficiais – Registro no MS e AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais – treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário. Cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 kg.	Kg	105	R\$ 26,07
16	358886	Detergente desengordurante de alta espuma. Levemente alcalino para limpeza geral manual e por espuma de equipamentos e superfícies em indústria de alimentos. Alto poder desengordurante, remoção de sujidades orgânicas, principalmente gorduras, óleos e graxas. Umectação completa da superfície, eficiência na presença de dureza de água, segurança no uso sem danificar equipamentos ou causar danos a funcionários. Concentração de uso: Limpeza manual (frigoríficos e abatedouros) 3,00 – 4,00% pv, limpeza de equipamentos (indústria de alimentos) 1,00- 2,5%pv. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, fosfato, silicato, alcalinizantes, sequestrante, preservante, coadjuvante, corante e água. Prazo de validade 24 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da entrega. Registros oficiais: Registro no MS e	Litro	91	R\$ 25,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		AUP SIF/DIPOA. Serviços adicionais: treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário, cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 litros.			
17	283054	Detergente desincrustante alcalino clorado de alta espuma. Poder de limpeza- Remoção de sujidades orgânicas como gorduras, proteínas, amido, açúcares, etc. Umectação completa da superfície, eficiência na presença de dureza de água. Teor de cloro ativo: 2,5% (mínimo). Alcalinidade livre ( expressa % de KOH) – 9,4%. Composição: Hidróxido de potássio, hipoclorito de sódio, alcalinizante, dispersante, sabões, sequestrantes, tensoativo e água. Validade : 24 meses e data de fabricação não superior a 30 dias da entrega. Registros oficiais: Registro no MS e AUP SIF/DIPOA.Serviços adicionais:treinamento e acompanhamento mensal ou quando necessário, cedência de equipamentos em comodato para eventuais aplicações de produtos, testes para comprovação da eficiência dos produtos, adesivos explicativos sobre utilização e perigo dos produtos. Embalagem contendo até 5 litros.	Litro	280	R\$ 25,50
18	238965	Camisa de filtro para ordenhadeira e pasteurizador. Tecido exclusivo resistente a ruptura que oferece uma capacidade de filtragem elevada, retenção de sedimentos superior e bom índice de fluxo de leite. Utilizados em sistema de pressão. Com dimensão de 50x 7 cm, embalagem de 100 unidades.	Pacote	8	R\$ 78,53
19	321368	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 15 x 25 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	2	R\$ 312,95
20	373788	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 20 x 40 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	7	R\$ 540,81
21	327855	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 25 x 32 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	15	R\$ 516,31
22	428531	Embalagens de polietileno transparente com 5 camadas, densidade 18, nas medidas 30 x 49 cm para fechamento a vácuo.	Milheiro	1	R\$ 944,73
23	317184	Garrafas Plásticas brancas, capacidade de 1 L para embalar iogurte. Fabricadas em PEAD - Polietileno de Alta Densidade, atóxico, indicado para uso alimentício, com tampa compatível, rosqueável e lacre. Acompanhado de especificação técnica. Fardo mínimo de 100 unidades.	fardo com 100 unidades	19	R\$ 323,00
24	220707	Potes de vidro para conservas, doces e geleias, alta qualidade, cor transparente, para capacidade de 500ml, com rosca padrão para tampas de estanho. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	500	R\$ 5,05
25	150233	Tampa Metálica de garra Twist-Off de 63mm , com revestimento interno total, para maior proteção do produto. Aplicação para produtos alimentícios como conservas, geleias e doces, terminação do vidro padrão brasileiro. Atende a diversos tipos de processo de envase (ex: enchimento a frio, enchimento a quente, banho-maria, pasteurização, esterilização em autoclave);	Embalagem com 100 unidades	12	R\$ 104,27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Proporciona maior shelf-life do produto envasado; mantém as características organolépticas do produto envasado. Para vidros com capacidade de 900ml e 500ml.			
26	449817	Suporte organizador para vassoura e rodo, com 6 acessórios. De fácil instalação, régua feita de Alumínio Anodizado, que não oxida, leve e resistente, com clips de nylon e alças de borracha que se adaptam a vários tipos de cabos.	Unidade	31	R\$ 85,73
27	440553	Clips de nylon e alças de borracha, para suporte organizador de vassoura e rodo.	Unidade	100	R\$ 34,25
28	432668	Termômetro tipo Espeto. Especificações Técnicas: - Escala -50°C a +300°C - Visor LCD digital - Haste especial em aço inox fácil de higienizar - Baterias inclusas (mínimo 3). - Alta precisão - Peso aproximado do produto: Aprox. 41 gramas - Medidas aproximadas (AxLxP): 2,00 x 2,00 x 2,00 cm.	Unidade	42	R\$ 51,03
29	113026	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de coco para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). Balde/Bombona de 25 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Galão	4	R\$ 427,48
30	113026	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor salada de frutas (mamão, banana, maçã) para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). Balde/Bombona de 25 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Galão	2	R\$ 351,25
31	113026	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de ameixa preta para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). Balde/Bombona de 25 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Galão	1	R\$ 366,48
32	113026	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de morango para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). Balde/Bombona de 25 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Galão	6	R\$ 343,75
33	113026	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de banana, aveia e mel para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta).	Galão	2	R\$ 422,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Balde/Bombona de 25 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.			
34	113026	Preparado de polpa de frutas em pedaços sabor de frutas vermelhas (morango, amora e framboesa) para adição em iogurte (completo, contém corante, aroma e pedaços de fruta). Balde/Bombona de 25 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 BALDE/BOMBONA, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Galão	3	R\$ 507,47
35	449390	Tripa de colágeno para salame grampeada e amarrada com barbante para pendura em um dos lados e medindo cada uma 33 cm de comprimento e de calibre 40 mm, a mesma deve apresentar boa resistência ao embutir. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Unidade	5900	R\$ 2,30
36	255752	Redinha para amarrar copa. Confeccionada em material composto de tecido elástico na cor branca. Resistente e em rolo contínuo.	rolo 10 m	7	R\$ 39,33
37	236236	Mix para lingüiça toscana. Mix composto de dextrina, sal, açúcar, especiarias (pimenta preta, cebola e alho) estabilizantes (tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico) antioxidantes (isoascorbato de sódio e ácido ascórbico) realçador de sabor (glutamato monossódico aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural carmin de cochonilha) Teor de sal 20,80%. Aplicação de 2kg para 100 kg de produto final. Embalagem plástica individual de 1 kg em sacos multifolhados. Validade mínima de 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	150	R\$ 25,60
38	236236	Mistura pronta condimentada para salame composta por: aromatizante sintético idêntico ao natural, sal (73%), maltodextrina, açúcar, pimentas, regulador de acidez carbonato de sódio, aromatizantes (aromas naturais de alho e pimenta, aroma idêntico ao natural de cravo), corantes urucum e oleoresina de páprica), conservadores nitrito de sódio(0,5%) e nitrato de sódio (0,7%), antioxidante eritorbato de sódio; não conter glútem. Embalagem individual de 1 kg(sendo a dosagem orientativa de 1 kg para cada 25 kg de massa). Validade mínima de 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	kg	101	R\$ 25,20
39	447545	Envoltório natural salgado de suíno (tripa) calibre de 28 a 32 mm, maços de 60 metros. Aplicação embutimento de lingüiça. Embalagem em baldes plásticos contendo aproximadamente 21 kg (em um balde deste porte cabem aproximadamente 17 maços + sal (NaCl), cada maço contendo 60 metros de tripa fio longo). O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	balde	11	R\$ 1.086,33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

40	460984	Bobinas de sacos de Plástico (polietileno) sem fundo, com 60 cm de largura x 0,04 mm de espessura. Bobina com 10a 20kg	kg	200	R\$ 23,81
41	351739	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades.	Bobina	42	R\$ 52,03
42	113026	Cal virgem (Óxido de Cálcio) especial. Com grau alimentício (elevado grau de pureza - mínimo 90%). Própria para processos de industrialização de alimentos (doces caseiros). Livre de contaminantes e metais pesados. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Embalagem com 150 g	Unidade	61	R\$ 3,07
43	113026	Pó de pectina. Para uso alimentício. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Embalagem de 500 g	Unidade	6	R\$ 136,15
44	113026	Acido Cítrico. INS 330, Grau Alimentício. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade. Embalagem de 500 g	Unidade	6	R\$ 22,02
45	113026	Mistura condimentada para presunto cozido. Contendo sal, aditivos, especiarias e aromas naturais. Dispensa a adição de sal. Dosagem orientativa: 1 Kg para 25 Kg de massa. Embalado em sacos multifolhados com embalagem plástica, com dados de identificação do produto e fabricante. Prazo de validade mínimo: 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias, na data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Kg	3	R\$ 19,67
46	113026	Cultura aromática mesofílica tipo LD, produtora de aroma específico e CO2, para uso direto em QUEIJO SAMSOE, composto de cepas múltiplas de Lactococcus lactis subsp. cremoris ; Leuconostoc ; Lactococcus lactis subsp. lactis biovar diacetylactis ; Lactococcus lactis subsp. lactis. Pacote com dose para adição em 1.000 litros de leite. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA - MÍNIMO 1 PACOTE, AGENDADA DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Contendo data de fabricação (não superior a 30 dias na data de entrega) e data de validade.	Pacote	3	R\$ 149,63
47	56251	Mistura preparada para Bacon, contendo em sua composição: sal, açúcar, aromas, antioxidante eritorbato de sódio INS 316, conservadores nitrito de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251. Embalagem plástica individual de 1 kg em sacos multifolhados. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	10	R\$ 20,63
48	56251	Mistura preparada para Copa, contendo em sua composição: sal (92%), aromas e especiarias. Embalagem plástica individual de 1 kg em sacos multifolhados. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	3	R\$ 23,30
49	150242	Bota plástica descartável confeccionada em uma única peça plástica, de polietileno de baixa densidade de no mínimo 80 micras de gramatura, com aproximadamente	pacote com 50 unidades	130	R\$ 119,83



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		0,25m de comprimento total, tamanho único que caibam calçados da numeração 34 à 44, tendo em sua extremidade acabamento com elástico que facilitam o ajuste na panturrilha. Tamanho único. Pacote com 50 unidades.			
50	428615	Touca sanfonada descartável simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho: Único.	embalagem com 100	211	R\$ 9,37
51	455228	Máscara descartável com elástico, na cor branca, contendo tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (Eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Tiras de 40 cm de comprimento. Clips nasal de 14 cm de comprimento. EFB superior a 95% para partículas de 3,2 µm de acordo com ABNT NBR 15052. Caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	caixa	211	R\$ 60,49
52	461350	Máscara Protetora de barba e bigode, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico em toda volta, características adicionais hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	caixa	28	R\$ 65,83
53	113026	Cultura Starter para fermentação rápida de salame. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Entrega na instituição, conforme cronograma. Frete incluso. Envelope de 20g.	unidade	4	R\$ 75,02
54	128511	Limpa forno aerossol, espuma desengordurante, embalagem de 400 ml. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de trietanolamônio, nonilfenol poliglicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e propileno, estabilizador de Espuma, antioxidante, espessante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Unidade	385	R\$ 33,49
55	334771	Palito de madeira, material madeira, Comprimento 25cm, aplicação churrasco. Embalagens com 50 unidades	pacote	95	R\$ 6,75
56	360202	Solução de ácido láctico 50% para fabricação de Queijos. Aspecto líquido, incolor, pH < 2,0 a 25°C, densidade 1,190 a 1,300 Kg/m3. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega. Embalagem de 1 litro.	litro	2	R\$ 35,33
57	429569	Goma Guar em pó, grau alimentício. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega. A embalagem deve apresentar rótulo, conforme exigência da Anvisa. Embalagem de no mínimo 500 g.	Unidade	3	R\$ 34,08
58	303856	Xarope de glicose, solução aquosa, transparente, teor de sólidos 82 a 84%, pH (solução 20%) 5,0 a 5,5. Sabor ligeiramente doce, para uso alimentício. Embalagens de 1kg. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega.	Kg	34	R\$ 10,45
59	456246	Beta-galactosidase (lactase) de grau alimentício, purificada - livre de arilsulfatase, derivada da fermentação	Unidade	9	R\$ 350,57



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		de cepas selecionada de <i>Kluyveromyces lactis</i> . Aspecto líquido branco. Embalagem de no mínimo 500 mL. Atividade declarada 500 U/g. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega e acompanhado de especificação técnica.			
60	252642	Papel alumínio em rolo, comprimento 100 m, largura 30 cm, aplicação em produtos alimentícios. Frete incluso.	unidade	87	R\$ 46,02
61	314658	Pote plástico transparente com tampa de rosca, capacidade de 1 kg para colocação de alimentos quentes. BPA free. Fardo mínimo de 100 unidades. Acompanhado de especificação técnica	fardo	24	R\$ 161,17
62	150233	Embalagem termo encolhível para Queijo Prato em formas de 2 kg, medidas totais do saco: 200mm (largura da boca) por 340mm de comprimento. Estrutura coextrusada, multicamadas, altamente termoencolhível, soldável com propriedade de permeabilidade seletiva. Para garantir excelência e performance como embalagem para queijos "vivos" devem ser contemplados os seguintes aspectos: Termoencolhimento: alta porcentagem de encolhimento proporcionando um efeito "segunda pele" sobre os produtos embalados; Barreira seletiva ao oxigênio: possuir uma barreira controlada ao oxigênio (O2) e alta permeabilidade ao dióxido de carbono (CO2); Excelente estabilidade dimensional; Resistência a perfuração: excepcional maquinabilidade e baixíssimos níveis de ruptura ou perda de vácuo; Superior resistência de solda; Cor Natural; Deve ser fornecida com solda lateral e solda fundo reta; Espessura de 60 (sessenta) micras Obs.: Devem ser enviadas previamente amostras para teste e avaliação do material. Embalagem com 500 unidades	embalagem com 500 unidades	12	R\$ 340,16
63	113026	Cultura para logurte. Culturas termofílicas liofilizadas para uso direto, constituídas por <i>Streptococcus salivarius</i> SSP, <i>termophilus</i> e <i>lactobacillus delbrueckii</i> SSP bulgaricus. Pacote para adição em 100 litros de leite. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega.	envelope	3	R\$ 56,67
64	113026	Cultura para logurte grego. Culturas termofílicas liofilizadas para uso direto, constituídas por <i>Streptococcus salivarius</i> SSP, <i>termophilus</i> e <i>lactobacillus delbrueckii</i> SSP bulgaricus. Características: Baixo aroma, viscosidade alta e pós-acidificação baixa e fermentação rápida 4horas. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade. Entrega na instituição, conforme cronograma. Frete incluso. Pacote para adição em 100 litros de leite.	envelope	9	R\$ 22,33
65	113026	Cultura aromática mesofílica tipo LD, produtora de aroma específico e CO2, para uso direto em QUEIJO SAMSOE, composto de cepas múltiplas de <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>cremoris</i> ; <i>Leuconostoc</i> ; <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>lactis</i> biovar <i>diacetylactis</i> ; <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>lactis</i> . Pacote com dose para adição em 200 litros de leite. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega.	envelope	6	R\$ 36,83
66	113026	Cultura mesofílica para uso direto em QUEIJO PRATO, composto de cepas múltiplas de <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>Lactis</i> , <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>Cremoris</i> e	envelope	7	R\$ 36,83



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Sreptococcus salivarius subs. Thermophilus (40/40/20). Pacote com dose para adição em 200 litros de leite. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega e acompanhado de especificação técnica.			
67	113026	Cultura mesofílica liofilizado para uso direto em queijos frescos. Cultura liofilizada concentrada composta de cepas múltiplas de Streptococcus thermophilus, lactobacillus lactis subsp. Lactis e/ou lactococcus lactis subsp. Cremoris (40/20). Utilização queijos sem olhaduras. Unidade UC (1 UC para cada 200 litros de leite). Envelope com no máximo 5 UC. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega e acompanhado de especificação técnica.	envelope	6	R\$ 36,83
68	113026	Cultura termofílica homofermentativos. para uso direto em QUEIJO MUSSARELA, proporcionando sabor suave, média proteólise. Acidificação muito rápida. Filagem no mesmo dia. Galactose positivo. Pacote com dose para adição em 500 litros de leite. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 do prazo de validade total na data da entrega e acompanhado de especificação técnica.	envelope	4	R\$ 56,67
69	235201	Tecido Jérsei (volta ao mundo) na cor branca para dessoragem de queijos. Rolo de 50 metros.	Unidade	9	R\$ 509,48
70	422166	Acidímetro Dornic – Gerber original, Escala 0 a 100. Frasco em polietileno cap.500ml com base. Sifão (mangueira de silicone). Bureta fx.azul graduada em °D escala 0 - 100 °D (graus Dornic). Bico Gotejador	unidade	7	R\$ 786,30
71	25011	Termolactodensímetro de Quevene, temperatura de referência 15°C, escala 15/40 com certificado.Com termômetro 0 +50°C Divisão: 1°C.Enchimento: Líquido vermelho; Comprimento aproximado: 285mm.	unidade	6	R\$ 128,16
72	420805	Saco, material polietileno, cor incolor, características adicionais liso, atópico, inodoro, fechamento Zip Lock, com tarja/etiqueta de identificação. Medidas aproximadas: 25 x 35cm. Pacote com 100 unidades.	pacote com 100	111	R\$ 54,33
73	445031	Sacos para embalar de celofane. Medidas aproximadas: 60 x 75 cm. Cor: transparente (sem detalhes) Pacote c/ 25 unidades. Uso alimentício.	pacote com 25	20	R\$ 53,98
74	459599	Cultura liofilizada contendo Penicillium nalgiovense para tratamento de superfícies de produtos cárneos fermentados e secos. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Envelope de 10g. Entrega na instituição	envelope	6	R\$ 156,36
75	427369	Serragem de eucalipto e/ou cedro para defumar alimentos. Pacote de 1Kg. Entrega na instituição. Frete incluso.	pacote	10	R\$ 186,16
76	113026	Fumaça líquida, uso direto na massa cárnea - frasco com 500 ml. Validade mínima de 6 meses após entrega. Frete incluso. Entrega na instituição.	frasco	1	R\$ 46,64
77	270050	Filme esticável, material PVC virgem, para uso alimentício, tamanho 28 cm x 100 metros.	unidade	74	R\$ 25,00
78	229202	Guardanapo de limpeza, em papel absorvente, folha simples, na corbranca, não gofrado, 4 dobras, dimensões mínimas 24 x 22cm, 100% fibras naturais, embalado em pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Produto fabricado de	pacote	1500	R\$ 1,69



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

acordo com as normas da ABNT/NBR.					
79	222092	Bandeja de isopor rasa B2R retangular, para acondicionamento de alimentos, não contendo CFC, com registro no ministério da saúde, na cor branca, acondicionado em fardos plástico de polietileno transparente contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 27,5 cm comprimento x 15 cm largura x 2,9 cm altura. Frete incluso.	fardo	19	R\$ 51,82
80	150233	Embalagem plástica descartável para dispor cupcake, rígida, 4 cavidades, tampa articulada. Medidas externas aproximadas: comprimento: 18,8 cm, largura: 19 cm e altura: 5,1 cm. Embalagem com 100 unidades	embalagem com 100	11	R\$ 71,35
81	150989	Saco plástico para confeitaria, descartável, tamanho médio. Medidas aproximadas 22 x 34 cm. Embalagem com 50 unidades	embalagem com 50	14	R\$ 40,26
82	419721 ou 150989	Embalagem descartável de alumínio para bolo inglês (650 ml). Medidas aproximadas: internas: 19x8,5x3,5cm / externas: 21x10x4cm. Embalagem com 100 unidades	embalagem com 100	6	R\$ 65,29
83	321040	Embalagem de vidros transparente para geleia/doces, alta qualidade, para tampa metálica de garra Twist-Off de 63mm. Capacidade de 280 a 350 ml. Vidro acompanha a tampa. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	500	R\$ 2,53
84	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais sem pó, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	caixa	107	R\$ 53,96
85	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais sem pó, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Tamanho M e P.	caixa	192	R\$ 53,96
86	208789	Luva para procedimento não cirúrgico, material Nitrilo, características adicionais sem pó, não esterilizada, modelo sem látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho P ou M.	caixa	140	R\$ 38,89
87	208757	Luva para procedimento não cirúrgico, material Nitrilo, características adicionais sem pó, não esterilizada, modelo sem látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	caixa	65	R\$ 38,89
88	270021	Forma para cozimento de presunto, em formato oval, construído em aço inox AISI 304, tipo 18/8, cap. 1,150g, com orifício na parte inferior para penetração de termômetro, com tampa. Garantia mínima de 1 ano após entrega. Entrega na instituição, frete incluso. Acabamento sanitário.	Unidade	10	R\$ 474,84
89	236732	Vacuômetro para conserveiros. Com piercing agulha para verificação da pressão de vácuo em latas e com costura e colar de borracha para vedação temporária para permitir medição. Faixa de vácuo 0 a 15 psi. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	2	R\$ 281,73
90	416085	Caixa Organizadora com capacidade de 30L, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x 17,5cm	Unidade	104	R\$ 50,81
91	416057	Caixa organizadora em plástico incolor de 50 L, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 59 x 38 x 34cm	Unidade	80	R\$ 81,70
92	440730	Caixa box organizadora para cozinha - Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de	Unidade	59	R\$ 19,43



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		armazenamento para 10 litros. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudo que for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido.			
93	441668	Caixa box organizadora para cozinha - Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento para 5 litros. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudo que for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido.	Unidade	23	R\$ 12,80
94	341548	Escova para lavar legumes, constituída por plástico na cor branca e cerdas de nylon, com cabo anatômico. Dimensões aproximadas: 15 x 9 x 7,5cm.	Unidade	41	R\$ 14,36
95	150233	Lubrificantes alimentícios (que podem entrar em contato com o alimento) óleo solúvel ou comestível, prevenção de ferrugens em ganchos, talhas, carretilhas e equipamentos semelhantes da indústria limenticia. Registrado pela National Sanitation Foundation (NSE). Embalagem de 500g. Entrega na Instituição. Frete incluso. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Unidade	9	R\$ 382,94
96	442440	Papel crepado para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor (calor úmido). Deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade, ser eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deve ser maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Deve possuir Registro na Anvisa, com publicação no Diário Oficial da União. Gramatura de 60g/m ou a suficiente para obtenção do registro da ANVISA para um material com esta finalidade. Deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Folhas de 50cm x 50cm. Embalagem com 500 unidades. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	embalagem	6	R\$ 373,07
97	233232	Óculos de proteção, construído totalmente em policarbonato com lente incolor e antirisco e proteção lateral ventilada e isento de partes metálicas. Entrega na Instituição e frete incluso.	unidade	120	R\$ 6,29
98	372043	Peneira, material aço inoxidável. Formato redondo, tipo malha fina, pequena. Deve possuir acabamento sanitário. dimensões aproximadas: Peso (Kg): 0,064, (CxLxA): 27x12x4 cm. Entrega na Instituição. Frete incluso.	unidade	42	R\$ 49,77
99	282642	Placa de corte, material polipropileno, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 14 mm, aplicação copa/cozinha, na cor branca, atóxica, para uso em alimentos. Marca de referência: Malta.	unidade	5	R\$ 129,02
100	259446	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo aproximadamente 37cm de comprimento x 27cm de largura x 3cm de altura.	unidade	8	R\$ 86,00
101	150233	Faqueiro, material corpo e cabo em aço inoxidável polido, disponível com 24 peças sendo: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres para café. Material resistente. Marca de referência Tramontina, ou equivalente técnico.	caixa	47	R\$ 79,22



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

102	222372	Prato fundo em vidro temperado, transparente, liso. Marca de referência: DURALEX. Tamanho: 3,2 cm de altura e 22 cm de diâmetro. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	150	R\$ 7,02
103	278458	Caneca 400 ml em polipropileno PP atóxico, resistente a micro-ondas e máquina de lavar, cores diversas, gravação em silkscreen 5 (cinco) cores, com logotipo e mínimo de 20 caracteres a serem definidas pela contratante.	unidade	700	R\$ 3,66
104	253481	Avental descartável frontal, manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 20. Atóxico, com indicação para uso na indústria alimentícia. Pode ser utilizado tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. Produto de uso individual - descartável. Pacote com 10 unidades.	pacote	60	R\$ 26,92
105	286830	Jarra em vidro liso resistente, transparente e incolor, capacidade média de 2,3 litros. Modelo com alça. Marca de referência Nadir Figueiredo ou equivalente técnico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	23	R\$ 28,24
106	94137	Bandeja em aço inox 304, dimensões 50x250x300 mm (AxLxC)	unidade	12	R\$ 285,97
107	94137	Bandeja em aço inox 304, dimensões 50x300x400 mm (AxLxC)	unidade	20	R\$ 344,06
108	442305	Bandeja em aço inox 304, dimensões 50x450x500mm (AxLxC)	unidade	19	R\$ 437,52
109	150233	Kit Com 4 Espátula Silicone Cabo Em Inox, cabo sai da espátula para limpeza. Dimensões Aproximadas: Espátula - 30cm x 6cm	unidade	27	R\$ 133,16
110	378180	Frigideira Fundo Triplo Antiaderente, totalmente em Aço Inox. Cabo tubular e em aço inox para manuseio profissional Diâmetro aproximado 22cm.	unidade	13	R\$ 233,45
111	454519	Assadeira retangular hotel estampada, com grelha nº 5, fabricada em alumínio. Dimensões: 46 cm x 32 cm x 6 cm.	unidade	8	R\$ 136,31
112	150233	Nicer Dicer Plus cortador fatiador legumes verduras e frutas. Peso: 850g. Lâminas em aço inoxidável afiadas. Corte em cubos ou em palitos em três tamanhos diferentes. Fatia em duas diferentes espessuras pelas lâminas duplas. Dimensões do produto: 12 x 27 x 10,5 cm (AxCxL). Itens inclusos: 01 Recipiente transparente com capacidade de 1500 mL; 01 Tampa; 01 Cobertura para as lâminas; 01 Faca para cortar em quartos ou oitavos; 01 Conjunto de 2 lâminas (6mm x 6mm / 12mm x 12mm); 01 Conjunto de lâminas (6mm x 36mm / 18mm x 18mm); 01 Descascador; 01 Fatiador; 01 Ralador; 01 Protetor para as mãos; 01 Suporte para Fatias; 01 Manual de instruções.	unidade	4	R\$ 38,36
113	440290	Jarra medidora de vidro com capacidade para 1 Litro. Vidro temperado resistente a choques térmicos, indo de temperaturas altas a baixas com variação de até 180°C. Pode ser levada à geladeira, freezer e micro-ondas. 5 anos de garantia. Dimensões CxLxA (cm): 20,2 x 14,6 x 14,7. Peso unitário: 0,97 kg. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	8	R\$ 61,63



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

114	454211	Espátula pão duro silicone cabo maciço 27cm. Temperatura de utilização entre -40°C e 230°C. Material: silicone, comprimento: 27cm, largura: 5cm, altura: 2cm, peso: 89g	unidade	28	R\$ 24,90
115	316788	Detergente à base de ácido nítrico 30%: Utilizado para desincrustação de equipamentos, tanques, linhas e tubulações pelo método de circulação (CIP), também utilizado no enxágüe ácido e como agente de passivação para instalações de aço inox. Produto com baixa formação de espuma. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	litro	240	R\$ 42,96
116	437412	Desinfetante de superfícies em geral como laticínio, frigorífico, cozinha industrial, sala de ordenha, açougues. Aspectos líquido límpido, incolor, pH 8,0 a 9,0, Princípio ativo de Cloridrato de Poli-hexametileno Biguanida mínimo 4%. Galão 5 Litros. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	galão	3	R\$ 231,72
117	240317	Faca profissional para desossa com lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno. Lâmina triangular estreita com 15 cm, cabo na cor branca com 13 cm. Lâmina em aço inoxidável de alta performance. Certificação NSF (National Sanitary Fundation). Cabo ergonômico com proteção antimicrobial (garantia Sanitized), apoio para o dedo, proteção frontal e traseira, textura com alta aderência e fácil limpeza	unidade	14	R\$ 33,61
118	240332	Faca em aço Inox para legumes, linha profissional, na cor branca, lâmina medindo 9 a 9,5 cm, comprimento do cabo de 9,3 a 9,5 cm, largura da lâmina 2 cm, comprimento total da faca de 18 a 18,5 cm, peso aproximado de 30 a 40 gramas. Cabo construído em resina termoplástica, lâmina de 1 mm de espessura em aço inoxidável na cor prata.	unidade	270	R\$ 15,95
119	444901	Caixa plástica para carnes 45litros; empilhável. Medidas aproximadas: 67x43,8x19,3cm; branca. Sem personalização.	unidade	50	R\$ 74,63
120	380172	Caixa plástica para frutas 60 litros; vazada; cor vermelha; Medidas aproximadas: 55x33x31cm. Sem personalização.	unidade	90	R\$ 49,88
121	441318	Termômetro frigorífico; para refrigeração com proteção de plástico; Faixa de trabalho (-10 a 110°C). Com alça para pendurar.	unidade	10	R\$ 69,11
122	430194	Caldeirão 40 a 42L. Linha restaurante industrial; em alumínio fundido; com alças reforçadas; com tampa	unidade	3	R\$ 193,56
123	430195	Caldeirão 60 a 62 L. Linha restaurante industrial; em alumínio fundido; com alças reforçadas; com tampa	unidade	3	R\$ 304,67



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

124	397201	Caldeirão 30 a 32L.Linha restaurante industrial;em alumínio fundido;com alças reforçadas;com tampa	unidade	3	R\$ 167,67
125	339863	Caçarola 30 a 32L.Linha restaurante industrial;em alumínio fundido;com alças reforçadas;com tampa	unidade	4	R\$ 274,80
126	334650	Caçarola 40 a 42L.Linha restaurante industrial;em alumínio fundido;com alças reforçadas;com tampa	unidade	5	R\$ 494,04
127	465713	Faca para churrasco com ponta e serras;corpo 100% em inox; tamanho aproximado 21,4 cm.Peso mínimo de 40 gramas;reforçada.	unidade	664	R\$ 43,34
128	437873	Garfo de mesa;corpo 100% em inox; Comprimento aproximado 19 cm.Peso mínimo de 30 gramas;reforçado.	unidade	784	R\$ 4,77
129	435019	Copo plástico 200mL.Descartável. Biodegradável;Tira com 100 unidades;branco	tira	3690	R\$ 5,45
130	425829	Copo plástico 80mL.Descartável.Biodegradável;Tira com 100 unidades;branco	tira	100	R\$ 5,36
131	374575	Vasilhame para transporte de leite, em polietileno de alta resistência, com tampa de rosca e sistema de vedação que não permita o vazamento do conteúdo interno e que mantenha a temperatura interna por um longo período. Acabamento interno e externo totalmente liso, 100% atóxico, Deve conter alças auxiliares resistentes, que permitam o carregamento. Cor Branca. Capacidade para 30 litros.	Unidade	10	R\$ 176,72
132	401352	Jaleco na cor branca, material algodão, próprio para uso em indústria de alimentos. Características adicionais: gola tradicional ou blazer, manga longa, punhos com elástico, fenda na parte de trás, com cinto nas costas, fechamento por velcro, 03 bolsos sendo 01 na parte superior e 02 na parte inferior, o bolso no lado esquerdo na altura do peito deve constar o logotipo da Instituição nas cores oficiais e ser adicionado a descrição "Agroindústria". OBS: medidas serão enviadas antes da confecção. Tamanhos P, M e EXG.	Unidade	20	R\$ 81,38



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

133	401352	Jaleco na cor branca, 100% poliéster, com mangas compridas até o punho com gola, próprio para a indústria de alimentos, com bolsos laterais na parte frontal, região da cintura, e com um bolso no lado esquerdo, altura do peito, com logotipo da Instituição nas cores oficiais neste bolso, adicionado a descrição "Agroindústria". Com botões de pressão de metal anti-ferrugem. Obs.: tirar medidas antes da confecção. Tamanho P, M e EXG.	Unidade	50	R\$ 61,90
134	458140	Calça, material: brim, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, quantidade bolsos: 3, o bolso traseiro deve constar o logotipo da Instituição nas cores oficiais e ser adicionado a descrição "Agroindústria". OBS: medidas serão enviadas antes da confecção. Tamanhos P, M e EXG	Unidade	60	R\$ 52,29
135	28479	Garrafa térmica, tipo butijão, para suco, com torneira e alça. Capacidade 12 litros	unidade	37	R\$ 167,57
136	345329	Balde, material: polietileno, capacidade: 10 l, características adicionais: transparente, graduado e com bico	unidade	16	R\$ 148,42
137	410424	Tira de fosfatase alcalina. Caixa com 50 tiras.	caixa	3	R\$ 182,05
138	410424	Fita indicadora de peroxidase. Caixa com 50 tiras.	caixa	3	R\$ 145,46
139	292316	Derretedeira de chocolate. Aquecimento em banho maria. Corpo em aço inox AISI 430; três cubas em aço inox AISI 304 (capacidade mínima de 2,0 kg e máxima de 3,5 kg) removíveis, tampas individuais para cada cuba em inox AISI 304. Termostato regulável. Pés emborrachados. Potência mínima: 750 W. Voltagem: 220V. Acabamento sanitário. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 06 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	1	R\$ 1.080,51
140	292316	Derretedeira de chocolate. Aquecimento em banho maria. Corpo em aço inox AISI 430; duas cubas em aço inox AISI 304 (capacidade mínima de 2,0 kg e máxima de 2,5 kg) removíveis, tampas individuais para cada cuba em inox AISI 304. Termostato regulável. Pés emborrachados. Potência mínima: 750 W. Voltagem: 220V. Acabamento sanitário. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 06 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	1	R\$ 572,99
141	235196	Microondas inox. Capacidade de 38 litros total. Com função grill e painel digital. Potência 1000 kW. Voltagem 220V. Dimensões aproximadas: 55 x 31 x 46 cm. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	18	R\$ 819,30
142	452433	Multi processador de alimentos. Deve acompanhar no mínimo quatro discos (fatiador, ralador, fatiador de ondas, desfiador). Fabricado em inox AISI 304 e facas em aço inox AISI 420. Capacidade de produção mínima 300kg/h;	unidade	8	R\$ 5.265,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Voltagem 220V, Potência 0,5 CV. Botão pulsador, chave de segurança, só funciona com a tampa fechada. Pés emborrachados e antidesslizantes. Acabamento sanitário. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.			
143	344684	Balança eletrônica digital 20 kg. Divisão máxima: 2g. Sensor de estabilidade e pés reguláveis. Certificado do INMETRO. Com bateria. Voltagem 220V. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	12	R\$ 612,33
144	445531	Fritadeira elétrica. Capacidade de 3 litros. Deve acompanhar cuba, cesto e tampa de inox AISI 304. Possuir termostato regulador de temperatura e termostato de segurança. Cuba desmontável e cabeçote móvel que facilita a limpeza. Alça em material termo isolante. Pés antiderrapante. Acabamento sanitário. Voltagem: 220V. Potência mínima: 2,5 kW. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Garantia mínima de 06 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	2	R\$ 456,81
145	367470	Crepeira. Com pelo menos 04 cavidades, com aplicação anti-aderente (tipo teflon). Fabricado em aço inox AISI 430 escovado e as bases (cavidades). Potência mínima: 1,5 kW. Voltagem: 220V. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Garantia mínima de 06 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	4	R\$ 805,38
146	462098	Chaleira elétrica. Capacidade mínima 1,7 litros. Voltagem: 220volts. Deve seguir manual de instruções em português e nele indicar as especificações. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	47	R\$ 94,75
147	254357	Batedeira planetária profissional, 600W, 4 litros, 8 velocidades, 220 V, cuba de inox, três batedores, sendo um de inox. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	10	R\$ 571,53
148	247397	Liquidificador, 900W, 2 litros, 12 velocidades, 220 V, cuba de inox, três batedores, sendo um de inox. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Entrega na instituição, frete incluso.	unidade	17	R\$ 118,11
149	150233	Suqueira Refresqueira, com recipiente de 8 litros em policarbonato para o líquido.- Base em inox.- Refil congelante para conservação- Tampa Inox de fácil remoção-Superfície para copo - Tamanho : (CxLxA) : 26,5cm X 36cm x 57cm; Peso Aproximado : 4 kg.	unidade	4	R\$ 413,33
150	150233	Balança Digital de precisão para Cozinha, 1g a 5kg. Material aço Inox. Dimensões e peso aproximado do produto: 23x15x105cm e 500g.	unidade	30	R\$ 331,43
151	466385	"SERRA DE MESA 10Pol (254 MM) 220V; Modelo referencia: DWE7470-B2 Interruptor com chave de segurança contra acionamento acidental; Proteção contra sobrecarga do motor; Compartimentos integrados para armazenar condutor, régua de corte, chaves, suta e cabo elétrico; Ajuste rápido da guarda de proteção sem uso de chave; Mecanismo anti-contragolpe; Mesa extensível. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: Potência: 1.800 W. Velocidade sem Carga: 5.000 RPM.	unidade	3	R\$ 1.966,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		<p>Lâmina Ø 10" x 5/8" (254 X 16 mm) Eixo Ø 5/8" (16 mm) Largura Máxima à Esquerda. Largura Máxima à Direita 406 mm. Inclinação à Esquerda 0-45°. Inclinação à Direita. Capacidade Máx. Corte 90° 76 mm, Capacidade Máx. Corte Bisel 45° 64 mm. Dimensões da Mesa 508 X 495 mm. Peso 21 Kg</p> <p><b>APLICAÇÕES:</b> Cortes em madeiras e plásticos.</p> <p><b>INCLUI:</b> 1 Lâmina de serra 10" 40 Dentes; 1 Guarda de proteção; 1 Mecanismo anti-contragolpe; 1 Suporte da guarda; 1 Volante; 1 Chave 24 / 27 mm; 1 Chave fixa 22 mm; 1 Chave hexagonal 4 mm; 1 Régua de Corte; 1 Suta; 1 Condutor de Empurrar Material; 2 Braçadeira do cabo elétrico"</p>			
152	16535	<p>Furadeira de Bancada , ½ HP, Monofásica</p> <p><b>Especificações:</b> Capacidade de furação: 16 mm; Rotação do mandril: 560 rpm à 3000 rpm em 60 Hz / 460 rpm à 2460 rpm em 50Hz; Mandril: 5/8 b 18; N° de pólos: 4 pólos; N° de fases do motor: Monofásico; Potência: 1/2 cv   0,37 Kw; Rotação do motor: 1720 rpm ou 1430 rpm; N° de velocidade: 4; Mesa Móvel: Giratória em 45° horizontal e 360° vertical; Troca de velocidade: Manual; Profundidade de furação: 110 mm; Sentido de rotação de mandril: horário; Certificada NR12; Base e polias em ferro fundido; Cremalheira em aço 1045; Rolamentos blindados; Mandril sextavado; Suporte do motor com esticador para troca rápida de correa; Coluna em aço tubular; Com chave liga/desliga.</p> <p><b>Itens Inclusos</b> 1 Furadeira Alimentação Voltagem: 220V – Monofásica</p>	unidade	3	R\$ 1.350,68
153	448800	<p>Compressor de Ar 2 HP, Monofásico CSI 8,5/25L, 220V</p> <p><b>Características:</b> Tipo: Pistão</p> <p><b>Especificações:</b> Cabo de manobra e rodas que facilitam o transporte e manuseio durante a aplicação Potência do motor: 2 HP Leve e ergonômico Vazão: 8,5 pcm Pressão: 120 lbf/pol² N° de estágios: 1 N° de pistão: 1 60 Hz 275 ml de óleo</p> <p><b>Itens Inclusos:</b> Compressor Pés de Borracha Kit de rodas (desmontado) Prontuário do teste hidrostático do reservatório</p>	unidade	4	R\$ 1.070,26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Manual de instruções do produto Alavanca de manobras (desmontado) Alimentação: Voltagem: 220 Volts Dimensões: Tamanho do produto (AxLxP): 64 x 27 x 65,5 cm. Peso Líquido: 24,8 Kg. Peso com Motor: 25,5 kg. Garantia: 12 meses			
154	94137	Bandeja Inox para refeitório (bandeirão); em aço inox 304; dimensões mínimas (LxCxA) 39x59x2cm; com 6 divisórias em formatos trapezoidais.	unidade	100	R\$ 125,47
155	231347	Embutideira/ensacadeira horizontal manual para embutidos; Corpo do tubo em aço inox, com espessura de parede mínima de 2mm; Pistão em aço inox; Engrenagens de aço com superfícies cromadas; Capacidade mínima de 10L / 8 kg de massa; completa	unidade	2	R\$ 836,33
156	150233	Fogão elétrico de mesa, com dois pratos de aquecimento, no mínimo 4 níveis de T°, 220V, 2.000W de potência, material em aço inoxidável. Entrega na instituição, frete incluso.	Unidade	4	R\$ 89,07
157	150233	Caçarola de alumínio; Capacidade para 10 litros; Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas: Altura: 14cm; Diâmetro da boca: 30cm.	Unidade	3	R\$ 86,78
158	150233	Caixa plástica organizadora, com tampa empilhável, transparente, com capacidade para 28,2 litros, medindo aproximadamente 56,4x38,5x20,01 cm (Tipo Sanremo modelo Top Stock ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	Unidade	12	R\$ 66,08
159	150233	Caixa plástica organizadora, material: plástico. Medidas aproximadas: 27cm x 36cm x 6cm. Aplicação: porta parafuso, transmitância: transparente. Características adicionais: 16 divisórias fixas, com tampa.	Unidade	20	R\$ 45,99
160	150233	Caixa plástica organizadora, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas. Capacidade: 78 l	Unidade	8	R\$ 110,67

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

Item	IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Rolante	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	Quantidade total	Valor máximo total
1		20							3	1	24	R\$ 741,12
2		10		2					35	1	48	R\$ 1.080,00
3		2			2				3	1	8	R\$ 1.471,44
4		5								1	6	R\$ 380,10
5		5							5		10	R\$ 1.070,80
6		100			1				500		601	R\$ 68.363,75
7		5		3					200		208	R\$ 22.272,64
8		5							10		15	R\$ 1.606,20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

9		10			1			60	1	72	R\$ 7.734,24
10		3		2				1		6	R\$ 300,60
11		30						200		230	R\$ 14.871,80
12		30								30	R\$ 1.939,80
13		60				6				66	R\$ 1.077,78
14		5		10				15		30	R\$ 1.112,70
15		30						75		105	R\$ 2.737,35
16		20		20		1		50		91	R\$ 2.275,00
17		50		130				100		280	R\$ 7.140,00
18		5						3		8	R\$ 628,24
19		1						1		2	R\$ 625,90
20		1						6		7	R\$ 3.785,67
21		10						5		15	R\$ 7.744,65
22		1								1	R\$ 944,73
23				8				10	1	19	R\$ 6.137,00
24				400					100	500	R\$ 2.525,00
25				10				1	1	12	R\$ 1.251,24
26	4	11		7		1		6	2	31	R\$ 2.657,63
27	20	30						30	20	100	R\$ 3.425,00
28						30		2	7	42	R\$ 2.143,26
29								4		4	R\$ 1.709,92
30								2		2	R\$ 702,50
31								1		1	R\$ 366,48
32								6		6	R\$ 2.062,50
33								2		2	R\$ 845,00
34								3		3	R\$ 1.522,41
35		300		100				5500		5900	R\$ 13.570,00
36		5						2		7	R\$ 275,31
37								150		150	R\$ 3.840,00
38				1				100		101	R\$ 2.545,20
39				1				10		11	R\$ 11.949,63
40								200		200	R\$ 4.762,00
41		3			4	15	2	2	15	42	R\$ 2.185,26
42						1			60	61	R\$ 187,27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

43					1		1	3	1	6	R\$ 816,90
44		2						3	1	6	R\$ 132,12
45				1				2		3	R\$ 59,01
46				3						3	R\$ 448,89
47								10		10	R\$ 206,30
48				1				2		3	R\$ 69,90
49				26			4	100		130	R\$ 15.577,90
50		22		62		70	2	50	5	211	R\$ 1.977,07
51	15	14		150			2	30		211	R\$ 12.763,39
52		1					2	20	5	28	R\$ 1.843,24
53		2		2						4	R\$ 300,08
54		10		10		5		360		385	R\$ 12.893,65
55			5	20		20	50			95	R\$ 641,25
56				2						2	R\$ 70,66
57				2		1				3	R\$ 102,24
58				28		6				34	R\$ 355,30
59				6			1	2		9	R\$ 3.155,13
60		2		14		50	1	20		87	R\$ 4.003,74
61				8		1		15		24	R\$ 3.868,08
62				12						12	R\$ 4.081,92
63				3						3	R\$ 170,01
64				4				4	1	9	R\$ 200,97
65				6						6	R\$ 220,98
66				6					1	7	R\$ 257,81
67				4				2		6	R\$ 220,98
68				3				1		4	R\$ 226,68
69				4				5		9	R\$ 4.585,32
70		1		2				2	2	7	R\$ 5.504,10
71				2				2	2	6	R\$ 768,96
72				6			5	100		111	R\$ 6.030,63
73				20						20	R\$ 1.079,60
74		1		2				3		6	R\$ 938,16
75				10						10	R\$ 1.861,60
76				1						1	R\$ 46,64



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

77				24		30		10	10		74	R\$ 1.850,00
78	50	40		240	60		100	10	1000		1500	R\$ 2.535,00
79				15					4		19	R\$ 984,58
80				10				1			11	R\$ 784,85
81				4		10					14	R\$ 563,64
82				6							6	R\$ 391,74
83				400				100			500	R\$ 1.265,00
84		10		35		2			60		107	R\$ 5.773,72
85		5		155		2			30		192	R\$ 10.360,32
86	10	10		45		5			70		140	R\$ 5.444,60
87	10	15		20					20		65	R\$ 2.527,85
88				10							10	R\$ 4.748,40
89				2							2	R\$ 563,46
90	20	10		10		5	50		5	4	104	R\$ 5.284,24
91	15			8	4		50	2		1	80	R\$ 6.536,00
92	6	15	1	12				3	20	2	59	R\$ 1.146,37
93	3	10	1	2				5		2	23	R\$ 294,40
94				10		6		10	10	5	41	R\$ 588,76
95		3		2	2				2		9	R\$ 3.446,46
96				6							6	R\$ 2.238,42
97	40	30		40					10		120	R\$ 754,80
98		15		4	4	10		2	5	2	42	R\$ 2.090,34
99				4				1			5	R\$ 645,10
100		3		3						2	8	R\$ 688,00
101	2	2	5	20		6				12	47	R\$ 3.723,34
102			30	120							150	R\$ 1.053,00
103	150			150			400				700	R\$ 2.562,00
104		10		20				20		10	60	R\$ 1.615,20
105	1	5		5			5			7	23	R\$ 649,52
106				6			5			1	12	R\$ 3.431,64
107			2	6			5			7	20	R\$ 6.881,20
108			2	11			5			1	19	R\$ 8.312,88
109				3		20		1	2	1	27	R\$ 3.595,32
110				2		10				1	13	R\$ 3.034,85



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

111				8						8	R\$ 1.090,48
112				2		1				1	R\$ 153,44
113				4	4					8	R\$ 493,04
114				4	4	20				28	R\$ 697,20
115		25		15					200	240	R\$ 10.310,40
116				3						3	R\$ 695,16
117									10	4	R\$ 470,54
118						10		30	220	10	R\$ 4.306,50
119									50		R\$ 3.731,50
120		30							60		R\$ 4.489,20
121									8	2	R\$ 691,10
122									3		R\$ 580,68
123									3		R\$ 914,01
124									3		R\$ 503,01
125				1					3		R\$ 1.099,20
126									3	2	R\$ 2.470,20
127	40		24						600		R\$ 28.777,76
128	40		24						400	320	R\$ 3.739,68
129	40		1000			50	100		2500		R\$ 20.110,50
130	40					10			50		R\$ 536,00
131		10									R\$ 1.767,20
132		20									R\$ 1.627,60
133		50									R\$ 3.095,00
134		60									R\$ 3.137,40
135		10	5		2	1	13			6	R\$ 6.200,09
136		5					10			1	R\$ 2.374,72
137		1						1		1	R\$ 546,15
138		1						1		1	R\$ 436,38



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

139				1						1	R\$ 1.080,51
140				1						1	R\$ 572,99
141	3	1	3	5	2				4	18	R\$ 14.747,40
142		1		2	1	2		1	1	8	R\$ 42.124,00
143		5		2		4			1	12	R\$ 7.347,96
144		1		1						2	R\$ 913,62
145				1			3			4	R\$ 3.221,52
146	4	1	10	5	2	5	10			10	R\$ 4.453,25
147				2	2	5				1	R\$ 5.715,30
148	1	2		4	1	5	2	1		1	R\$ 2.007,87
149	1			2						1	R\$ 1.653,32
150		4		2		20		1	2	1	R\$ 9.942,90
151		1					2				R\$ 5.899,50
152		1					2				R\$ 4.052,04
153		1					2			1	R\$ 4.281,04
154									100	100	R\$ 12.547,00
155									2	2	R\$ 1.672,66
156	1					2	1				R\$ 356,28
157				1			2				R\$ 260,34
158				12							R\$ 792,96
159				20							R\$ 919,80
160				8							R\$ 885,36

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Erechim:** Os itens solicitados serão utilizados em disciplinas dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, e são essenciais para a realização de experimentos na área de Engenharia, de Ciência e de Tecnologia de Alimentos, conforme estabelecido nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico dos Cursos. Os materiais solicitados serão empregados na realização de 320 h de aulas práticas (240 h no Curso Técnico em Alimentos e 80 h na Engenharia de Alimentos), beneficiando mais de 130 estudantes no ano de 2020 e 2021, nas disciplinas de Análise Sensorial, Tecnologia de Frutas e Vegetais, Tecnologia de Massas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Panifícios, Tecnologia de Carnes e Derivados, Tecnologia de Bebidas, Operações Unitárias I e III e Tecnologia de Leite e Derivados.

Os itens solicitados são essenciais tanto por serem insumos e materiais necessários à elaboração de alimentos e bebidas quanto para a garantia de segurança dos discentes e docentes envolvidos na elaboração das práticas experimentais.

Nesse contexto, e sabendo da importância das atividades práticas, aliadas à teoria desenvolvida em sala de aula, para a consolidação da aprendizagem dos estudantes, que é maior interesse público na área da educação, é que se justifica a solicitação dos materiais, pelos professores dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, que ministrarão as aulas práticas.

Os itens também foram solicitados pelo Departamento de Ensino com vistas à abastecer a demanda de itens necessários no fornecimento de merenda escolar, como pratos, canecas, bandejas, além dos itens de proteção individual.

Ressaltamos que a adoção do SRP se justifica nas hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos de acordo com a liberação de financeiro.

2.2. **Bento Gonçalves:** Os itens demandados atenderão as demandas dos setores do Instituto que utilizam tais insumos para o desempenho de suas atividades; destacando-se as aulas práticas dos cursos técnicos, de graduação e pós durante o ano letivo de 2020 e 2021, período vigente da ata de registro de preços.

2.3. **Sertão:** O Campus Sertão do IFRS possui em torno de 1.450 alunos e está localizado em área rural, junto ao distrito de Engº. Luiz Englert, Sertão, RS, distante 12 km da sede municipal. Para poder atrair alunos, bem como favorecer a permanência e aproveitamento dos estudos, o Campus conta com o sistema de residência estudantil para alunos dos cursos de nível médio, compreendendo o fornecimento de local para moradia, bem como restaurante para o fornecimento de refeições, de segundas às sextas-feiras, sendo que este fornecimento de alimentação é obrigatório para os alunos do nível médio.

O restaurante do Campus atende a um número de 400 alunos diariamente, dos cursos de nível médio, representando um número próximo de 1100 refeições/dia, compreendendo café da manhã, almoço, lanches e jantar. O Setor de Agroindústria tem papel de suma importância neste processo, possibilitando o aproveitamento da matéria-prima produzida no campus (leite, suínos, frutas e verduras) que é transformada em diversos subprodutos tais como queijos, doce de leite, iogurte, carnes pré-processadas, salame e outros, que subsidiam o suprimento das demandas do restaurante.

Assim, os materiais, condimentos, embalagens e outros são indispensáveis nos processos de produção, envase e maturação dos produtos, permitindo aliar as práticas de produção às atividades de ensino, contemplando as boas práticas de produção e atendendo a legislação vigente. Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público da referida demanda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 2.4. **Ibirubá:** Justifica-se a necessidade de aquisição para atender o setor da agroindústria, no qual os itens serão utilizados nas aulas práticas de processamento de alimentos, e ainda, também serão utilizados na produção de alimentos para a merenda escolar do nível médio.
- 2.5. **Restinga:** Os materiais requeridos fazem-se necessários ao Campus para atender as demandas institucionais, para os setores de almoxarifado, patrimônio e atividades práticas de Ensino.
- 2.6. **Rolante:** Os itens solicitados são importantes para o desenvolvimento de aulas práticas vinculadas aos componentes curriculares “Tecnologia Agroindustrial I” e “Tecnologia Agroindustrial II”. Além disso, os itens solicitados são necessários para a melhor execução de projetos de extensão e pesquisa.
- 2.7. **Vacaria:** A necessidade de aquisição/contratação dos objetos demandados no quadro acima, Pregão Compartilhado do CLC, justifica-se pela existência do componente curricular (CC) de Projeto de Formação e Integração (PFI) estar presente em todos os anos do Ensino Médio Integrado do Cursos Técnicos do Campus Vacaria. Outro motivo para a aquisição de alguns objetos elencados acima é que, com o contingenciamento e/ou manutenção de recursos que vem ocorrendo nos últimos dois anos, não conseguimos realizar a quantidade de deslocamentos para a realização de todas as aulas práticas na estrutura física da Agroindústria do campus Sertão. Sendo assim, precisamos adquirir alguns itens para que possamos realizá-las, mesmo que de modo mais artesanal, no campus Vacaria.
- 2.8. **Canoas:** O objetivo é fornecer condições para alunos e servidores realizarem refeições quando necessário no campus, bem como quando realizadas atividades de Pesquisa e Extensão que demandem utensílios desta natureza.
- 2.9. **Porto Alegre:** Os gêneros alimentícios e os produtos descartáveis para alimentos serão utilizados para o preparo e embalagem, respectivamente, das formulações nas aulas práticas do Curso Técnico em Panificação. Os materiais de limpeza, como o limpa forno e detergente desengordurante, serão utilizados para a limpeza dos equipamentos do laboratório de panificação. Os itens descartáveis e de higiene solicitados serão utilizados durante as aulas práticas do Curso Técnico em Panificação. As toucas, conforme RDC 216, são de uso obrigatório em local produtor de alimento, sendo seu uso indispensável a todos alunos, servidores e visitantes dos laboratórios do Curso Técnico em Panificação. As luvas são necessárias para o trabalho com alguns ingredientes durante as aulas do Curso Técnico em Panificação, como a modelagem de produtos com chocolate. Os utensílios e equipamentos são necessários para equipar os laboratórios e ser possível a produção das formulações pelos alunos e professores durante as aulas práticas do Curso Técnico em Panificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

2.10. **Alvorada:** O presente pedido de participação do Pregão 11/2020 objetiva atender as necessidades operacionais de materiais e equipamentos para utilização no “Espaço de Convivência” (refeições) do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objeto deste certame.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02, foi adotada essa modalidade de licitação devido aos bens a serem adquiridos serem classificados como ‘comuns’, de forma que os padrões de desempenho e qualidade estão definidos objetivamente neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada (conforme a demanda), no setor de almoxarifado ou setor indicado pela Instituição, nos seguintes endereços:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
Campus Erechim	CNPJ: 10.637.926/0009-01	Avenida José Oscar Salazar, nº 879 - Bairro: Três Vendas - Erechim/RS - Cep: 99.713-042 Telefone: (54) 3321-7518
Campus Bento Gonçalves	CNPJ: 10.637.926/0002-27	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude – Bento Gonçalves/RS – Cep: 95.700-206 Telefone: (54) 3455-3290
Campus Restinga	CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508 Telefone: (51) 3247-8402
Campus Rolante	CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Nº 3505 - Localidade Campinas - Rolante/RS - Cep 95.690-000. Telefone: 51-3547.9604
Campus Porto Alegre	CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

		Telefone: (51) 3930-6031
Campus Ibirubá	CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155
Campus Sertão	CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 32,5   Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000   Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099
Campus Vacaria	CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep:95219-899 Vacaria-RS Telefone: (54) 3231-7400
Campus Canoas	CNPJ:10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204
Campus Alvorada	CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102

- 4.2. **Em caso de alteração de endereço do Campus requisitante, o fornecedor deverá se adequar para que a entrega seja realizada no local a ser indicado pelo setor responsável do Campus demandante, sem ônus para a Administração.**
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

### 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.**

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.1.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme regem os art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 12.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3.2. multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.3.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 626.903,09 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e três reais e nove centavos).

Erechim, 09 de junho de 2020.

Patrícia Cichota  
SIAPE 1828037  
Equipe de Planejamento do Pregão  
Portaria nº 306/2020



Marília Assunta Sfredo  
Coordenadora da Equipe de Planejamento do Pregão  
Portaria nº 306/2020

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Aprovo e dou fé nas informações contidas neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020 do Campus Erechim, nos termos no art 9º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.

**EDUARDO ANGONESI**  
**PREDEBON:**  
**62997360030**

Assinado digitalmente por EDUARDO ANGONESI  
PREDEBON:62997360030  
CPF: 0369.03629-8/RS, Diretor-Geral da Receita  
Federal do Brasil - RFB, DUARTE e CPF: 03.014.561  
BRANCO) DUARTE GERALDA, CNP: EDUARDO ANGONESI  
PROCURADOR GERAL  
Razão: Eu estou aprovando este docum ento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-02-15 17:46:55  
Fonte: Adobe: versão: 10.0.0

Eduardo Angonesi Predebon  
**Diretor Geral**  
SIAPE nº 1737277  
IFRS - Campus Erechim  
Portaria 151 de 17/02/20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Erechim

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AGROINDÚSTRIA DO IFRS –**  
**CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES**  
**(Processo Administrativo nº 23363.000034/2020-32)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, com sede, na cidade de Erechim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0009-01, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. ...., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020, processo administrativo n.º 23363.000034/2020-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Insumos, equipamentos e outros itens de Agroindústria, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ..... Razão social: .....					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Erechim, Código da UASG 158325.
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:
  - 3.2.1. IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158265);
  - 3.2.2. IFRS – Campus Canoas (UASG 158266);
  - 3.2.3. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
  - 3.2.4. IFRS - Campus Rolante (UASG 158743);
  - 3.2.5. IFRS – Campus Restinga (UASG 158326)
  - 3.2.6. IFRS - Campus Ibirubá (UASG 158675);
  - 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
  - 3.2.8. IFRS – Campus Alvorada (UASG 158745);
  - 3.2.9. IFRS - Campus Vacaria (UASG 158744).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Erechim/RS, xx de xx de 2020.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo do  
Responsável pela Empresa*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Pregoeiro*

\_\_\_\_\_  
*Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor Geral  
SIAPE nº 1737277  
IFRS - Campus Erechim  
Portaria 151 de 17/02/20*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Erechim

**ANEXO III**

**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

**A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços).**

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... **(mínimo 180 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Nome do Declarante  
 N° CPF do Declarante